



**T.A. N° 19.16.2481.0117892/2023-86**

**CT N° 001/2023 (SEI 19.16.3901.0000210/2023-14)**

**CT SIAD 9371951**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TK ELEVADORES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: TK Elevadores Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.347.840/0007-03, com sede na Rua Ouro Preto, n° 337, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-040, neste ato representada por **Paulo Roberto Ferrari**, CPF n° 508.676.106-97, e **Caio César Perdigão Magalhães de Araújo**, CPF n° 070.344.366-65.

As partes acima citadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei Federal n° 10.520/02, da Lei Estadual n° 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais n° 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091012 289/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas para transporte de passageiros, com inclusão total de peças ORIGINAIS, em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais nas cidades de Belo Horizonte, Nova Lima e Sete Lagoas":

- 1.1) a prorrogação de sua vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços;
- 1.3) a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de **15/01/2024 até 14/01/2027**, inclusive, em observância ao art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

O valor dos serviços passa a ser aquele descrito no Anexo único deste instrumento, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,68%, a partir de **07/12/2023**, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 679.329,27 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21-Fonte 10.1**, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual**

Em virtude do novo valor global do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 33.966,46 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, nos termos da cláusula décima terceira do Contrato inicial, com validade adequada à nova vigência contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da inclusão de cláusula**

Fica incluída a cláusula vigésima ao contrato inicial nos seguintes termos:

#### ***CLÁUSULA VIGÉSIMA – Da Proteção de Dados Pessoais***

*20.1 É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.*

*20.2 No presente contrato, a Contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a Contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.*

*20.3 A Contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela Contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da Contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.*

*20.4 As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.*

*20.5 A Contratada terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratante, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.*

*20.6 Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.*

*20.7 As PARTES deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.*

*20.8 As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência**

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

Contrato 001/2023								
Dados Iniciais do Contrato					Variação IPCA Dez/22 a Nov/23	Valores após Reajuste		
Subitem	Qtde	Descrição (Manutenção preventiva e corretiva em elevador e/ou plataforma elevatória)	Preço (R\$)			Preço (R\$)		
			Mensal	Anual		Mensal	Anual	36 Meses
<b>ITEM 1 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	EQUIPAMENTO: 22435 - Endereço: Av. Álvares Cabral, 1890 - BH	770,74	9.248,88	4,68%	808,81	9.681,72	29.045,16
2	1	EQUIPAMENTO: 22436 - Endereço: Av. Álvares Cabral, 1890 - BH	770,74	9.248,88		808,81	9.681,72	29.045,16
3	1	EQUIPAMENTO: 22437 - Endereço: Av. Álvares Cabral, 1890 - BH	770,74	9.248,88		808,81	9.681,72	29.045,16
<b>VALOR TOTAL DO TEM 1</b>			27.746,64			2.420,43	29.045,16	87.135,48
<b>ITEM 2 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	EQUIPAMENTO: 20679 - Endereço: Av. Álvares Cabral, 1740 - BH	770,74	9.248,88	4,68%	808,81	9.681,72	29.045,16
2	1	EQUIPAMENTO: 20880 - Endereço: Av. Álvares Cabral, 1740 - BH	770,74	9.248,88		808,81	9.681,72	29.045,16
3	1	EQUIPAMENTO: 20881 - Endereço: Av. Álvares Cabral, 1740 - BH	770,74	9.248,88		808,81	9.681,72	29.045,16
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 2</b>			27.746,64			2.420,43	29.045,16	87.135,48
<b>ITEM 3 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	EQUIPAMENTO: 22682 - Endereço: Rua Dias Adorno, 367 - BH	770,74	9.248,88	4,68%	808,81	9.681,72	29.045,16
2	1	EQUIPAMENTO: 22683 - Endereço: Rua Dias Adorno, 367 - BH	770,74	9.248,88		808,81	9.681,72	29.045,16
3	1	EQUIPAMENTO: 22684 - Endereço: Rua Dias Adorno, 367 - BH	770,74	9.248,88		808,81	9.681,72	29.045,16
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 3</b>			27.746,64			2.420,43	29.045,16	87.135,48
<b>ITEM 4 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	EQUIPAMENTO: 76507 - Endereço: Av. Álvares Cabral, 1890 - BH	500,00	6.000,00	4,68%	523,40	6.280,80	18.842,40
<b>ITEM 5 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	EQUIPAMENTO: 40287 - Endereço: Rua Ouro Preto, 703 - BH	770,74	9.248,88	4,68%	806,81	9.681,72	29.045,16
2	1	EQUIPAMENTO: 40288 - Endereço: Rua Ouro Preto, 703 - BH	770,74	9.248,88		806,81	9.681,72	29.045,16
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 5</b>			18.497,76			1.613,62	19.363,44	58.090,32
<b>ITEM 6 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	EQUIPAMENTO: 96767 - Endereço: Rua dos Goitacazes, 1202 - BH	770,74	9.248,88	4,68%	806,81	9.681,72	29.045,16
2	1	EQUIPAMENTO: 96768 - Endereço: Rua dos Goitacazes, 1202 - BH	770,74	9.248,88		806,81	9.681,72	29.045,16
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 6</b>			18.497,76			1.613,62	19.363,44	58.090,32
<b>ITEM 7 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	EQUIPAMENTO: 129751 - Endereço: Rua Gonçalves Dias, 2039 - BH	770,74	9.248,88	4,68%	806,81	9.681,72	29.045,16
2	1	EQUIPAMENTO: 129752 - Endereço: Rua Gonçalves Dias, 2039 - BH	770,74	9.248,88		806,81	9.681,72	29.045,16
3	1	EQUIPAMENTO: 129753 - Endereço: Rua Gonçalves Dias, 2039 - BH	770,74	9.248,88		806,81	9.681,72	29.045,16
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 7</b>			27.746,64			2.420,43	29.045,16	87.135,48
<b>ITEM 8 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	EQUIPAMENTO: 103405 - Endereço: Rua José Duarte Paiva, 795, Sete Lagoas	500,00	6.000,00	4,68%	523,40	6.280,80	18.842,40
<b>ITEM 9 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	EQUIPAMENTO: 117829 - Endereço: Av. Januário Laurindo Carneiro, 140 - Nova Lima	770,74	9.248,88	4,68%	806,81	9.681,72	29.045,16
<b>ITEM 10 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	EQUIPAMENTO: 103405 - Endereço: Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 3240 - BH	770,74	9.248,88	4,68%	806,81	9.681,72	29.045,16
<b>ITEM 11 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	Endereço: Av. Álvares Cabral, 1881 - BH	500,00	6.000,00	4,68%	523,40	6.280,80	18.842,40
<b>ITEM 12 - CÓD. SIAD: 43346</b>								
1	1	Endereço: Av. Othoniel Maria, 555 - BH	500,00	6.000,00	4,68%	523,40	6.280,80	18.842,40

1	1	Endereço: Av. Gregório Magalhães, 900 - BH	500,00	6.000,00	4,68%	523,40	6.280,80	18.842,40
<b>ITEM 13 - CÓD. SIA D: 43346</b>								
1	1	Endereço: Rua Diorita, 216 - BH	500,00	6.000,00	4,68%	523,40	6.280,80	18.842,40
<b>ITEM 14 - CÓD. SIA D: 43346</b>								
1	1	Endereço: Av. Álvares Cabral, 1707 - BH	500,00	6.000,00	4,68%	523,40	6.280,80	18.842,40
<b>ITEM 15 - CÓD. SIA D: 3611</b>								
1	1	90 horas técnicas destinadas a paradas dos equipamentos	N/A	13.500,00	4,68%	N/A	14.131,80	42.395,40
<b>TOTAL GERAL</b>			215.979,84	-	N/A	228.087,56	678.262,68	

<b>VALOR TOTAL</b> <b>(PRORROGAÇÃO + REAJUSTE A PARTIR DE 07/12/2023)</b>	<b>R\$ 679.329,27</b>
--	-----------------------

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo  
**CONTRATANTE**

**PAULO ROBERTO FERRARI**

**CAIO CÉSAR PERDIGÃO MAGALHÃES DE ARAÚJO**  
TK Elevadores Brasil Ltda.  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferrari**, Usuário Externo, em 12/01/2024, às 15:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Caio César Perdigão Magalhaes de Araujo, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 15:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 12/01/2024, às 15:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/01/2024, às 16:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JUNIO DE SOUZA, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 12/01/2024, às 16:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6653885** e o código CRC **27258909**.